



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, 93 - Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CEP 17270-000 - Boraceia - SP - CNPJ: 46.189.734/0001-61
www.boraceia.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº.2.220/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

(AUTORIZA A FORNECER CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS NECESSITADAS DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.)

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boraceia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boraceia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer cestas básica, podendo ser entregue em forma de vale em caráter emergencial para famílias necessitadas, com acompanhamento da Assistência Social Municipal de Boraceia, diante do enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, durante o período em que o Decreto Municipal nº 10, de 20 de março de 2020, que estará em vigor, contendo os seguintes itens e quantidades.

QDE	UNIDADES	PRODUTOS
01	Pacote	Arroz tipo 1 de 05 kg – tipo 1
01	Pacote	Feijão 2kg tipo 1
03	Pacote	Macarrão 500g – tipo espaguete ou parafuso
01	Pacote	Café torrado de 500g
01	Pacote	Açúcar cristal de 02kg
01	Kg	Farinha de trigo branca
01	Pacote	Alho de 200kg
02	Saches	Molho de tomate 340kg
01	Dúzia	Ovos branco grande
01	Kg	Batata comum
½	Kg	Cebola comum
02	Frasco	Óleo de soja refinado de 900 ml
01	Lata	Pescada 12Kg

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogada as disposições em contrário.

Boraceia, 23 de março de 2020.

MARCOS VINICIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.